



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 /2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER A DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de restos de madeiras produto da poda ou corte de galhos, bem como sucatas de luminárias, produto de substituição de luminárias públicas, consideradas como bens descartados e inservíveis, para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – CONSEG – CNPJ Nº 46.170.013/0001-00.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte dos donatários, que lhes darão o destino que melhor lhes convier.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal Itaguajé  
Em, 24 de agosto de 2.023.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal